



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 073/20 DE 16 DE JUNHO DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MÔNS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.901.056/0001-70

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

PREGÃO Nº. 014/2020

RP. Nº 068/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 16/06/2020

Edital: 16/06/2020

Publicação: 01/07/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 14/07/2020

Parecer Jurídico nº. 0338/2020 de 20/07/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20.07.2020

CONTRATA:

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 073/2020

DATA: 16.06.2020

MODALIDADE: PREGAO:
014/2020

DATA: 14.07.2020

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

| | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Instituição do processo e Capa do Processo devidamente preenchida <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe <input checked="" type="checkbox"/> RIMS <input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) <input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) Item (ens) do objeto licitado <input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital <input type="checkbox"/> Publicações I: <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União - DOU <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG <input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz - AMM <input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade <input checked="" type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual <input checked="" type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular e/ou reconhecida <input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica <input checked="" type="checkbox"/> CPF - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <input checked="" type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente. <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93 <input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93. | <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Garantias (Inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93) <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: <input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Adjudicação <input type="checkbox"/> RECURSOS <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento <input type="checkbox"/> Contra Habilitação <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos. <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior <input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II: <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante <input checked="" type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos <input type="checkbox"/> Dos extratos <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora <input checked="" type="checkbox"/> Contrato/Ato de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento <input type="checkbox"/> Laudos de Medições <input type="checkbox"/> Notas Fiscais <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos <input type="checkbox"/> Aditivos |
|---|---|

Responsável pela análise do processo

Matrícula

Chefe de Compras/Licitações Matrícula

Visto da Procuradoria do Município

Data:

Luz

14

de

Julho

de

2020



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

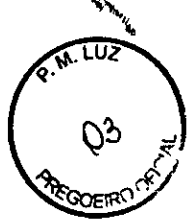
Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

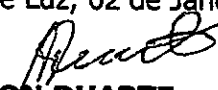
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EDP2483A no site:
<http://www.diarionmunicipal.com.br/jmm-mg/>
Responsável: Pamela Ribeiro
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

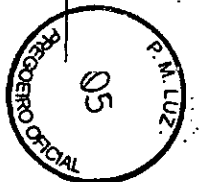
Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em ____/____/____. Para verificação da autenticidade informe o código identificador _____ no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



EMENTA RESUMIDA DO CURSO DE PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que resultam no tipo "menor preço"

9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



OFÍCIO: Nº 060/2020

SERVIÇO: Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

DATA: 03/06/2020

Prezado Sr.

Considerando ser o CRAS e o CREAS unidades de execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com toda a rede socioassistencial;

Considerando que entre esses serviços está o oferecimento de cestas básicas a famílias nas condições acima citadas;

Considerando ser dever de o município auxiliar, na tentativa de amenizar essa fragilidade social;

Venho por meio de este solicitar licitação de cestas básicas para atender nossa demanda, por um período de 12 (doze) meses, sendo 45 (quarenta e cinco) unidades/mês.

Certo de contar com sua presteza no atendimento de nossa solicitação, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Clarinda Maria Dias Silveira

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Ao

Wagner Botinha

Secretário Municipal de Administração

Nesta

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1692/2020

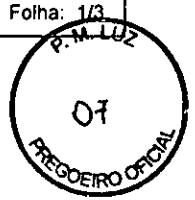
Data: 16/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

| | | | |
|----------------------|--|---------------------|--|
| Centro de Custo: | 325 - CENTRO REFER. ASIS. SOCIAL - CRAS | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 07.01.2.143.3.3.90.32.99.00.00.00 (644/2020) |
| Unidade: | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Nome do Solicitante: | CLARINDA MARIA | | |
| Local de Entrega: | AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - | | |
| Destinação: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDA PELO CRAS. | Identificação: | |

Condições:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 540 | KT | CESTAS BASICAS 2020/2021ARROZ LONGO TIPO 1 - 05 KG - longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. data de empacotamento inferior a 3 meses. -03 PACOTES FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 01 KG - classe cores e grupo 1, tonalidade clara. data de empacotamento inferior a 3 meses. - 03 PACOTES AÇÚCAR CRISTAL - 05 kg branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. data de empacotamento inferior a 3 meses. 01 PACOTE CAFÉ EM PÓ - 500G torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado iso 9001 (impresso na embalagem). data de empacotamento inferior há 6 meses.02 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G embalagem aluminizada de 400g. composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. data de fabricação inferior a 3 meses. 01 PACOTE MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - 01 KG massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. data de fabricação inferior a 18 meses.01 PACOTE MACARRÃO PICADO (OU PARAFUSO) - 1 KG massa com ovos, em | 207,3266 | 111.956,36 |

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 16 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1692/2020

Data: 16/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

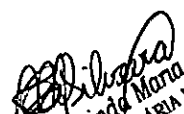
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---------------|----------------------|----------------------|
|------|------------|-------|---------------|----------------------|----------------------|

embalagem plástica de 500g. data de fabricação inferior a 18 meses.02 PACOTES DE 500 G ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina e. data de fabricação inferior a 3 meses. 04 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA 1 KG torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. data de empacotamento inferior a 3 meses. 01 KG SAL REFINADO IODADO 1 KG sem glúten. data de empacotamento inferior 6 meses.01 KG BISCOITO TIPO MARIA 400 G embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. data de fabricação inferior a 3 meses.02 PACOTES EXTRATO DE TOMATE 340 G embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. 02 UNIDADES FUBÁ TIPO MIMOSO 1 KG fino, enriquecido com ferra e acido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. data de fabricação inferior a 3 meses.01 KG SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. registrado na anvisa/ms. V 01 PACOTE SABÃO EM PÓ (LAVA ROUPAS) embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponates, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. data de fabricação inferior a 18 meses. 01 CAIXA CREME DENTAL 90 G banco, com flúor, sabor menta. data de fabricação inferior a 18 meses.02 UNIDADES DETERGENTE NEUTRO 500ML embalagem plástica de 500ml. composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. testado dermatologicamente, com

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....


Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 16 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1692/2020

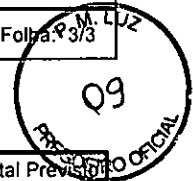
Data: 16/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| | | | tensoativo biodegradável e linear aquil benzeno sulfonato de sódio. data de fabricação inferior a 18 meses. 03 FRASCOS SABONETE 50 G embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratantes. data de fabricação inferior a 18 meses. 04 UNIDADES SARDINHA 125 g em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 - 02 LATAS PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 UNIDADES (60 METROS) embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro.02 PACOTES (26531) | | |
| | | | | Preço Total: | 111.956,36 |

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DEPARTAMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 16 de Junho de 2020.

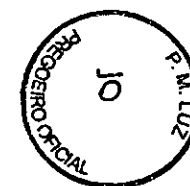
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2020 a 19/06/2020)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu | |
|---|-------------|----------|------|--|---------------|------------|---------------------------------|-----------------|-------------------|--|
| Material: 26531 - CESTAS BASICAS 2020/2021 | | | | | | | | | | |
| 802/2020 | 04/06/2020 | | 1 | TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.ME - (3125) | | 540,000 | 190,8500 | 103.059,00 | Não | |
| 802/2020 | 04/06/2020 | | 1 | MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574) | | 540,000 | 209,3600 | 113.054,40 | Não | |
| 802/2020 | 04/06/2020 | | 1 | ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311) | | 540,000 | 221,7700 | 119.755,80 | Não | |
| 802/2020 | 04/06/2020 | | 1 | CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - (7911) | | 540,000 | 264,6000 | 142.884,00 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 221,6450 | 119.688,30 | |
| | | | | | | | Total Preço Médio --> | | 119.688,30 | |





TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.

I.I – QUANTITATIVOS DOS ITENS LICITADOS:

- 540 unidades de cestas básicas contendo os itens relacionados abaixo:

| Item | Quantidade |
|---|---------------------|
| Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 03 pacotes |
| Feijão Carioca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 03 pacotes |
| Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 01 pacote |
| Café em Pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo “tijolo” ou “almofada”, com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. | 02 pacotes |
| Leite em pó integral – 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 01 pacote |
| Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 01 pacote |
| Macarrão picado (ou parafuso) – 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 02 pacotes de 500 g |
| Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 04 unidades |
| Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 01 kg |
| Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. | 01 kg |
| Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 02 pacotes |
| Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. | 02 unidades |

| | |
|---|-------------|
| <p>Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferra e ácido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses.</p> | 01 kg |
| <p>Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V</p> | 01 pacote |
| <p>Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponantes, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses.</p> | 01 caixa |
| <p>Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses.</p> | 02 unidades |
| <p>Detergente neutro 500ml Embalagem plástica de 500ml. Composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. Testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses.</p> | 03 frascos |
| <p>Sabonete 50 g Embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratante. Data de fabricação inferior a 18 meses.</p> | 04 unidades |
| <p>Sardinha 125 g Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3</p> | 02 latas |
| <p>Papel higiênico - pacote com 04 unidades (60 metros) Embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro.</p> | 02 pacotes |

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Serviço Social do município.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada na D.O.U de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nº 142/06 de 02 de janeiro de 2006 e 1912/15 de 25 de março de 2015.

IV – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

- Os bens licitados serão para entrega no prazo de 01 (um) dia, após a emissão da Requisição de entrega por um técnico do Serviço Social do Município e a vigência da ata é para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes. **As cestas deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Habitação de Luz/MG.**
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- Os produtos deverão ter data de validade superior a 180 dias.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá **por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 01 (um) dia**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

V – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (Requisição de Entrega Individual) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.

Penalidades aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será mensal e efetuado com 10 (dez) dias subsequentes ao mês relativo a entrega das cestas, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.


Clarinda Maria Dias Silveira

Luz, 16 de junho de 2020.
Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA



Nº do documento 007397

TOTAL SUPERMERCADO

Nº do Documento Fiscal

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço AV LAERTON PAULINELLI

153 Bairro CENTRO
Estado MG Cep 35.595-000

Emissão 17/06/2021

Fone (37) 3421-3030

Condição A VISTA

| Item | Qtde | Und | Codigo | Artigo | Marca | Preço | Total | IPI% | ICMS |
|------|------|-----|---------------|--------------------------------|-------------|-----------|-----------|------|-------|
| 1 | 3 | UND | 7897105500015 | ARROZ CODIL TRADICIONAL T1 5KG | ARROZ CODIL | R\$ 16,80 | R\$ 50,40 | 0,00 | 7,00 |
| 2 | 3 | UND | 7898219280190 | FEIJAO CARIOCA BAKANA 1KG | BAKANA | R\$ 6,49 | R\$ 19,47 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 1 | UND | 7898935964039 | ACUCAR CRISTAL DELTA 5KG | DELTA | R\$ 9,55 | R\$ 9,55 | 0,00 | 0,02 |
| 4 | 2 | UND | 7898955459034 | CAFE INTTENSO VELHO CHIC 500GR | INTTENSO | R\$ 6,99 | R\$ 13,98 | 0,00 | 7,00 |
| 5 | 1 | UND | 7896259410775 | LEITE EM PO CAMPONESA INS 400G | CAMPONESA | R\$ 10,50 | R\$ 10,50 | 0,00 | 0,02 |
| 6 | 2 | UND | 7896417204215 | MAC C/OVOS YARA ESPAG N8 500G | VILMA | R\$ 2,49 | R\$ 4,98 | 0,00 | 0,02 |
| 7 | 2 | UND | 7896417204512 | MAC C/OVOS YARA PARAFUSO 500G | VILMA | R\$ 2,49 | R\$ 4,98 | 0,00 | 0,02 |
| 8 | 4 | UND | 7896242200048 | OLEO SOJA REFINADO ABC 900ML | ABC | R\$ 4,25 | R\$ 17,00 | 0,00 | 0,02 |
| 9 | 1 | UND | 7897105531040 | FARINHA MANDIOCA CODIL 1KG | CODIL | R\$ 2,99 | R\$ 2,99 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 1 | UND | 7898280080149 | SAL UNIAO REFINADO 1KG | UNIAO | R\$ 0,99 | R\$ 0,99 | 0,00 | 7,00 |
| 11 | 2 | UND | 7896111422045 | BISC NINFA MARIA 370G | NINFA | R\$ 2,99 | R\$ 5,98 | 0,00 | 0,02 |
| 12 | 2 | UND | 7891032015369 | EXTRATO TOMATE OLE 340G | OLE | R\$ 3,49 | R\$ 6,98 | 0,00 | 0,02 |
| 13 | 1 | UND | 7896602900403 | FUBA MIMOSO PACHA 1KG | PACHA | R\$ 2,65 | R\$ 2,65 | 0,00 | 7,00 |
| | 1 | UND | 7897664100022 | SAB BARRA GLIC MINUANO 5UN | MINUANO | R\$ 6,49 | R\$ 6,49 | 0,00 | 18,00 |
| 15 | 1 | UND | 7891150071186 | SAB PO BRILHANTE DELICAD 800G | BRILHANTE | R\$ 7,99 | R\$ 7,99 | 0,00 | 18,00 |
| 16 | 1 | UND | 7891528030142 | CD SORRISO DENTES BRANCOS 90G | SORRISO | R\$ 2,99 | R\$ 2,99 | 0,00 | 0,02 |
| 17 | 3 | UND | 7896314720108 | DET ESFRELUX NEUTRO 500ML | ESFRELUX | R\$ 1,35 | R\$ 4,05 | 0,00 | 0,02 |
| 18 | 4 | UND | 7897534849426 | SAB ONLY VIENA 90G | ONLY | R\$ 0,99 | R\$ 3,96 | 4,00 | 0,02 |
| 19 | 2 | UND | 7896114901738 | SARDINHA PESCADOR OLEO 125G | PESCADOR | R\$ 3,39 | R\$ 6,78 | 0,00 | 0,02 |
| 20 | 2 | UND | 7896660600307 | PAPEL HIG ZAPEL NEUTRO 60M | ZAPEL | R\$ 3,99 | R\$ 7,98 | 0,00 | 0,02 |

17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMERCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

| | | | | |
|---|---------------------|----------|------------|------------|
| Vendedor RICARDO CARVALHO SILVA | Entrada | R\$ 0,00 | A vista | R\$ 0,00 |
| Comprador LEILA | Parcelas de | R\$ 0,00 | A prazo | R\$ 0,00 |
| Entrega 17/06/2020 Local PREFEITURA M LUZ | | | Sub total | R\$ 190,69 |
| Transportadora | ICMS | R\$ 7,38 | IPI | R\$ 0,16 |
| Contato LOJA | 17/06/2020 12:27:00 | 0,00 | % Desconto | R\$ 0,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 190,85 |

**ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08****Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.**

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadolsrael@hotmail.com

BAMBUI - MG, 16 DE JUNHO DE 2020.**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG.****DADOS DA EMPRESA**

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08 - Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG

item

BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA 522-3 - CONTA CORRENTE 11.525-8

Representante legal para fins de assinatura do contrato

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - C.I - M-8.641.111 - SSPMG - CASADO - BRASILEIRO - CPF.436.040.996-68

e.mail - supermercadolsrael@hotmail.com

Conforme solicitado segue abaixo nossos preços:

| Item | Quant | Unid | Descrição | Compelemento | V.unit | V.total | Marca |
|------|-------|------|--|-----------------|--------|---------|-------------|
| 1-a | 1 | unid | Cestas basicas conforme abaixo | Conforme edital | 146,29 | 146,29 | Conf.ababro |
| Item | Quant | Unid | Descrição | Compelemento | V.unit | V.total | Marca |
| 1 | 3 | pcte | Arroz agulhinha tipo 1 com 5 kg | Conf.solicitado | 17,90 | 53,70 | Nova mesa |
| 2 | 3 | pcte | Feijão cariquinha tipo 1 | Conf.solicitado | 9,00 | 27,00 | Dandão |
| 3 | 1 | pcte | Açucar cristal com 5 kg | Conf.solicitado | 10,25 | 10,25 | Delta |
| 4 | 2 | pcte | Café torrado e moído 500g | Conf.solicitado | 9,25 | 18,50 | 3 corações |
| 5 | 1 | pcte | Leite pó integral 400g | Conf.solicitado | 11,90 | 11,90 | Gloria |
| 6 | 1 | pcte | Macarrão tipo espaguete 1 kg | Conf.solicitado | 4,60 | 4,60 | Don sapore |
| 7 | 2 | pcte | Macarrão picado com ovos 500g | Conf.solicitado | 2,30 | 4,60 | Don sapore |
| 8 | 4 | unid | Oleo soja 900 ml | Conf.solicitado | 4,49 | 17,96 | Abc |
| 9 | 1 | pcte | Farinha de mandioca 1 kg | Conf.solicitado | 4,90 | 4,90 | Chitinha |
| 10 | 1 | pcte | Sai refinado 1 kg | Conf.solicitado | 1,09 | 1,09 | União |
| 11 | 2 | pcte | Biscoito tipo Maria 400g | Conf.solicitado | 3,85 | 7,70 | Vilma |
| 12 | 2 | unid | Extrato tomate 340g | Conf.solicitado | 4,25 | 8,50 | Elefante |
| 13 | 1 | pcte | Fuba milho comum 1 kg | Conf.solicitado | 2,79 | 2,79 | Ki flor |
| 14 | 1 | unid | Sabão glicerinado barra com 5 unid | Conf.solicitado | 6,75 | 6,75 | Minuano |
| 15 | 1 | unid | Sabão em po 800g excelente | Conf.solicitado | 10,90 | 10,90 | Omo |
| 16 | 2 | unid | Creme dental 90g | Conf.solicitado | 1,99 | 3,98 | Free dente |
| 17 | 3 | unid | Detergente 500 ml | Conf.solicitado | 1,75 | 5,25 | Limpol |
| 17 | 4 | unid | Sabonete 85g | Conf.solicitado | 1,15 | 4,60 | Flor ype |
| 18 | 2 | unid | Sardinha latas125g | Conf.solicitado | 3,45 | 6,90 | Nave |
| 18 | 1 | unid | Papel higienico f.duplac/4 unidades 60 metro | Conf.solicitado | 9,90 | 9,90 | Mili |
| | | | valor total de uma cesta | | | 221,77 | |

Duzentos e vinte e hum reais e setenta e sete centavos.

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadolsrael@hotmail.com

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambui - MG

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA****25.836.495/0001-14**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|----------------|-------------|
| | CESTA BASICA CONTENDO: | | | | |
| | Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses | 3 | PC | R\$ 16,00 | R\$ 48,00 |
| | Feijão Carioca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 3 | PC | R\$ 7,50 | R\$ 22,50 |
| | Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 1 | PC | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| | Café em Pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. | 2 | PC | R\$ 7,80 | R\$ 15,60 |
| | Leite em pó integral - 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 1 | PC | R\$ 9,00 | R\$ 9,00 |
| | Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 1 | PC | R\$ 3,80 | R\$ 3,80 |
| | Macarrão picado (ou parafuso) - 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 1 | KG | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| | Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 4 | UNID | R\$ 4,80 | R\$ 19,20 |



| | | | | |
|--|---|------|----------|----------|
| Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 1 | PC | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |
| Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. | 1 | KG | R\$ 0,99 | R\$ 0,99 |
| Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses | 2 | PC | R\$ 3,50 | R\$ 7,00 |
| Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. | 2 | UNID | R\$ 4,50 | R\$ 9,00 |
| Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferra e acido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 1 | KG | R\$ 2,20 | R\$ 2,20 |
| Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V | 1 | PC | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponates, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses | 1 | CX | R\$ 8,80 | R\$ 8,80 |
| Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 2 | UNID | R\$ 2,90 | R\$ 5,80 |
| Detergente neutro 500ml Embalagem plástica de 500ml. Composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. Testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 3 | UNID | R\$ 1,69 | R\$ 5,07 |
| Sabonete 50 g Embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratantes. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 4 | UNID | R\$ 1,10 | R\$ 4,40 |



| | | | | |
|--|---|------|----------|-------------------|
| Sardinha 125 g Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 | 2 | UNID | R\$ 3,20 | R\$ 6,40 |
| Papel higiênico - pacote com 04 unidades (60 metros) Embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro. | 2 | UNID | R\$ 9,80 | R\$ 19,60 |
| VALOR UNITÁRIO CESTA BÁSICA | | | | R\$ 209,36 |
| DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS. | | | | |



DISTRIBUIDORA
CORDIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Dia: 19/06/2020

| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | | |
|--|-----|-----|---|--|--|-------------|
| CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME | | | Endereço: Rua Castelo Nuevo, 754 | | Bairro: Coqueiros - Cidade: Belo Horizonte | |
| CNPJ: 18.582.375/0001-72 | | | Telefone: 31-3643-2010 | | UF: MG | |
| LE: 002.194.063-00-29 | | | E-mail: cordialdistalimentos@gmail.com.br | | 19/06/2020 | |
| ITENS | UND | QTD | MARCA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PCT | 3 | NUTRISUL | Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses | R\$ 23,50 | R\$ 70,50 |
| 2 | PCT | 3 | PRIMOROSO | Feijão Carloca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses | R\$ 10,00 | R\$ 30,00 |
| 3 | PCT | 1 | LAÇUCAR | Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | R\$ 14,00 | R\$ 14,00 |
| 4 | PCT | 2 | SAVASSI | Café em pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 |
| 5 | PCT | 1 | LEITINO | Leite em pó integral - 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referência, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 13,50 | R\$ 13,50 |
| 6 | PCT | 1 | DON SAPORE | Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 5,50 | R\$ 5,50 |
| 7 | PCT | 2 | DON SAPORE | Macarrão picado (ou parafuso) - 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 5,50 | R\$ 11,00 |
| 8 | UNI | 4 | CORCOVADO | Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 6,50 | R\$ 26,00 |
| 9 | KG | 1 | MONSIL | Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses | R\$ 6,70 | R\$ 6,70 |
| 10 | KG | 1 | SAL LEVE | Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 11 | PCT | 2 | MY BIT | Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 4,20 | R\$ 8,40 |
| 12 | UNI | 2 | BONARE | Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten | R\$ 2,00 | R\$ 4,00 |
| 13 | KG | 1 | MILHARIL | Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 2,90 | R\$ 2,90 |
| 14 | PCT | 1 | MARLUCE/TROVADOR | Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V | R\$ 6,70 | R\$ 6,70 |

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Castelo Nuevo nº 734 - Coqueiros
BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30881-212
CNPJ: 18.582.375/0001-72
TELEFONE: (31) 3643-2010 - E-MAIL: cordialdistalimentos@gmail.com

1/2



DISTRIBUIDORA
CORDIAL

| ITENS | UND | QTD | MARCA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|-------|-----|------------------|--|-------------|-------------|
| 15 | CX | 1 | TIXAM | Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponantes, sinérgicas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 |
| 16 | UNI | 2 | FREE DENT | Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses | R\$ 1,75 | R\$ 3,50 |
| 17 | FR | 3 | RELVA | Detergente neutro 500ml Embalagem plástica de 500ml. Composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. Testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 1,90 | R\$ 5,70 |
| 18 | UNI | 4 | MARLUCE/TROVADOR | Sabonete 50 g Embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratante. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 1,20 | R\$ 4,80 |
| 19 | LATAS | 2 | 88 | Sardinha 125 g Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 | R\$ 4,20 | R\$ 8,40 |
| 20 | PCT | 2 | DELICATE | Papel higiênico - pacote com 04 unidades (60 metros) Embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro. | R\$ 5,50 | R\$ 11,00 |
| VALOR UNITARIO POR CESTA (Duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) | | | | | | R\$ 264,60 |
| Validade da proposta: 30 DIAS | | | | Local e prazo de entrega conforme solicitação | | |

Belo Horizonte, 19 De Junho de 2020

Kely Raiane Santos
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Kely Raiane Santos

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Castelo Nuevo nº 734 - Coqueiros
BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30881-212
CNPJ: 18.582.375/0001-72
TELEFONE: (31) 3643-2010 - E-MAIL: cordialdistalimentos@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 73/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço
na Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------|-------------------|
| 644 | 07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00.00 | DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BA | 3.3.90.32.99.00.00.00 | 111.958,20 |
| Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | | |
| Total previsto: | | | | 111.958,20 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 540,000 | KT | CESTAS BASICAS 2020/2021ARROZ LONGO TIPO 1 - 05 KG -longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. data de empacotamento inferior a 3 meses. -03 PACOTES FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 01 KG - classe cores e grupo 1, tonalidade clara. data de empacotamento inferior a 3 meses. - 03 PACOTES AÇÚCAR CRISTAL - 05 kg branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. data de empacotamento inferior a 3 meses. - 01 PACOTE CAFÉ EM PÓ - 500G torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado iso 9001 (impresso na embalagem). data de empacotamento inferior há 6 meses.02 PACOTES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G embalagem aluminizada de 400g. composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. data de fabricação inferior | 207,3300 | 111.958,20 |

Luz, 16 de Junho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

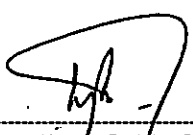
Folha: 2/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|-----------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| | | | a 3 meses. 01 PACOTE MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - 01 KG massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. data de fabricação inferior a 18 meses.01 PACOTE MACARRÃO PICADO (OU PARAFUSO) - 1 KG massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. data de fabricação inferior a 18 meses.02 PACOTES DE 500 G ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina e. data de fabricação inferior a 3 meses. 04 UNIDADES FARINHA DE MANDIOCA 1 KG torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. data de empacotamento inferior a 3 meses. 01 KG SAL REFINADO IODADO 1 KG sem glúten. data de empacotamento inferior 6 meses.01 KG BISCOITO TIPO MARIA 400 G embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. data de fabricação inferior a 3 meses.02 PACOTES EXTRATO DE TOMATE 340 G embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal. para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. 02 UNIDADES FUBÁ TIPO MIMOSO 1 KG fino, enriquecido com ferra e acido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. data de fabricação inferior a 3 meses.01 KG SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. registrado na anvisa/ms. V 01 PACOTE SABÃO EM PÓ (LAVA ROUPAS) embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponates, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. data de fabricação inferior a 18 meses. 01 CAIXA CREME DENTAL 90 G banco, com flúor, sabor menta. data de fabricação inferior a 18 meses.02 UNIDADES DETERGENTE NEUTRO 500ML embalagem plástica de 500ml. composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear alquil benzeno sulfonato de sódio. data de fabricação inferior a 18 meses. 03 FRASCOS SABONETE 50 G embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratantes. data de fabricação inferior a 18 meses. 04 UNIDADES SARDINHA 125 g em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 -02 LATAS PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 UNIDADES (60 METROS) embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro.02 PACOTES (26531) | | |
| Total Geral ----> | | | | 207,3300 | 111.958,20 |

Luz, 16 de Junho de 2020.


Wagner Botinha-Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 73/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 644 | 07.01.2.143.3.3.90.32.00.00.00.00 | DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA | 3.3.90.32.99.00.00.00 | 111.958,20 |
| Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | | |

Total Previsto : 111.958,20

Luz, 16 de Junho de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 73/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|--------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....

.....
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 073/2020 de 16.06.2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 de 16.06.2020
RP nº 008/2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/15 de 25.03.15.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, Sra. Vanusa Cândida de oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de cestas básicas, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; o Decreto Municipal nº 1912/15 de 25.03.15; o Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06; a Lei Complementar Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 14 de Julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciando os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

" **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG**".

1.1 – Quantitativo do item licitado:

540 unidades – Cestas Básicas

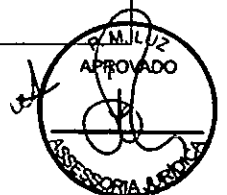
II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **14 de Julho de 2020 às 08:30 horas**, **02 (dois)** envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 02** a **documentação comprobatória da habilitação** solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

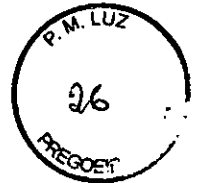
Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 073/2020
RP nº 008/2020
Pregão nº 014/2020





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 073/2020

RP nº 008/2020

Pregão nº 014/2020

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

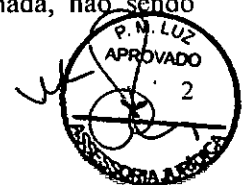
3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.9 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002, (Anexo III).

3.10- Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo VIII) deste edital.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital.** Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;
- c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade será entendida como válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).
- e) **Prazo de entrega: Entrega programada individual, a domicílio, e no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição individual de entrega.
- f) **Local de entrega:** Locais a serem definidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, através das requisições individuais (Domicílios).
- g) **indicar marca e o preço de cada produto que serão efetivamente entregues em caso de ser o vencedor.**

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO

5.1- A Ata de Registro de Preços, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada entre as partes, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

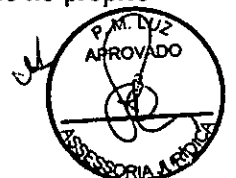
VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT (www.tst.jus.br)
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. (Anexo V).
- h) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal Eletrônica.

8.3 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até **10% (dez por cento) acima do menor preço**. Em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

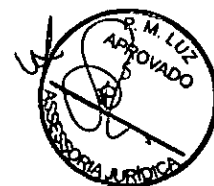
9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

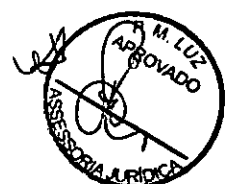
10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020 e exercício subsequente de 2021.

Despesa - 644/2020 - 07.01.2.143.3.3.90.32.99.00.00.00 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS ALIMENTOS A FAMILIAS DE BAIXA RENDA.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a **entregar as cestas dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto no Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento (anexo VII).

13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente/individualmente, a domicílio, no prazo de **10 dias** e a vigência da ata de registro/contrato de fornecimento é para um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2 – **Local de entrega: Á domicílio**, em local a ser definido pela Secretaria do Bem Estar Social, através da requisição INDIVIDUAL de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.3- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.4- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

XVII- DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado **mensalmente**, com **10 (dez) dias** subsequentes a entrega das cestas e a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total estimado na Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a **0,5% (meio por cento)** calculada sobre o valor total estimado na Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

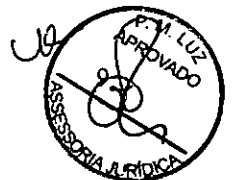
19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br e no site do município: WWW.luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;





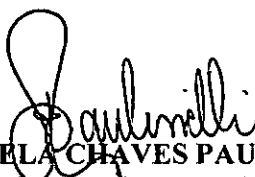
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimentos.
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 30 de Junho de 2020.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

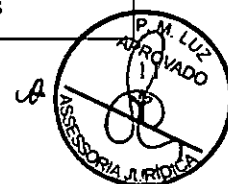
I – OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.

1.1 – QUANTITATIVOS DOS ITENS LICITADOS:

- 540 unidades de cestas básicas contendo os itens relacionados abaixo:

| Item | Quantidade |
|---|---------------------|
| Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 03 pacotes |
| Feijão Carioca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 03 pacotes |
| Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 01 pacote |
| Café em Pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo “tijolo” ou “almofada”, com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. | 02 pacotes |
| Leite em pó integral – 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 01 pacote |
| Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 01 pacote |
| Macarrão picado (ou parafuso) – 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 02 pacotes de 500 g |
| Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 04 unidades |
| Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 01 kg |
| Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. | 01 kg |
| Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 02 pacotes |
| Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico | 02 unidades |





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



| | |
|--|-------------|
| em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. | |
| Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferra e ácido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 01 kg |
| Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V | 01 pacote |
| Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponates, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 01 caixa |
| Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 02 unidades |
| Detergente neutro 500ml Embalagem plástica de 500ml. Composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. Testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 03 frascos |
| Sabonete 50 g Embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratantes. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 04 unidades |
| Sardinha 125 g Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 | 02 latas |
| Papel higiênico - pacote com 04 unidades (60 metros) Embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro. | 02 pacotes |

II – JUSTIFICATIVA

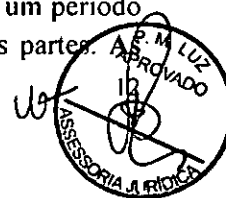
A referida aquisição se justifica no sentido de atender à Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, visando atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Serviço Social do município.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada na D.O.U de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nº 142/06 de 02 de janeiro de 2006 e 1912/15 de 25 de março de 2015.

IV – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

- Os bens licitados serão para entrega no prazo de 01 (um) dia, após a emissão da Requisição de entrega por um técnico do Serviço Social do Município e a vigência da ata é para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



cestas deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Habitação de Luz/MG.

- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- Os produtos deverão ter data de validade superior a 180 dias.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá **por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 01 (um) dia**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

V – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (Requisição de Entrega Individual) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.

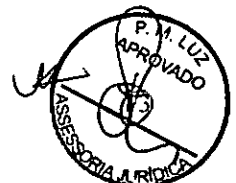
Penalidades aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas no edital.

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será mensal e efetuado com 10 (dez) dias subsequentes ao mês relativo a entrega das cestas, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Luz, 16 de junho de 2020.

Clarinda Maria Dias Silveira
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



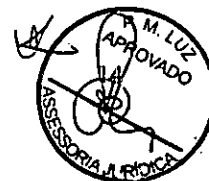
ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
..... e CPF nº, a participar da licitação
instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, CNPJ nº, bem
como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,
inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

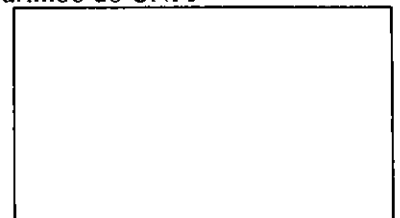
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2020, **DECLARA** expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2020

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 073/2020 – Pregão nº 014/2020.
RP Nº 008/2020

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Estado _____ Civil: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____ e-mail: _____

mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DO PREÇO E DA MARCA DE TODOS OS PRODUTOS

| ITE M | QUANTIDADE/PRODUTO/CÓDIGO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------|---------------------------|-------|-------------------|----------------|
|----------|---------------------------|-------|-------------------|----------------|

1- 540 UNIDADES CESTAS BASICAS cod. 26531





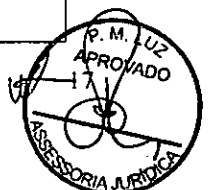
Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ITENS QUE COMPOE A UNIDADE DA CESTA BASICA:

| | |
|---|---------------------|
| Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 03 pacotes |
| Feijão Carioca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 03 pacotes |
| Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 01 pacote |
| Café em Pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 pacotes |
| Leite em pó integral - 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 01 pacote |
| Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 01 pacote |
| Macarrão picado (ou parafuso) - 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de fabricação inferior a 18 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 pacotes de 500 g |
| Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 04 unidades |



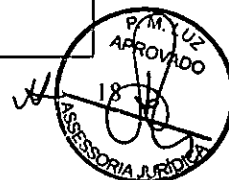


Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



| | |
|--|-------------|
| Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | |
| Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 01 kg |
| Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 01 kg |
| Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 pacotes |
| Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 unidades |
| Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferra e ácido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 01 kg |
| Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 01 pacote |
| Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponantes, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 01 caixa |
| Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 unidades |
| Detergente neutro 500ml Embalagem plástica de 500ml. Composição básica: | 03 frascos |





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



| | |
|--|-------------|
| tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. Testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | |
| Sabonete 50 g Embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratantes. Data de fabricação inferior a 18 meses. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 04 unidades |
| Sardinha 125 g Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 latas |
| Papel higiênico - pacote com 04 unidades (60 metros) Embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro. Valor unitário _____ Marca _____ Valor Total _____ | 02 pacotes |

VALOR UNITARIO DA CESTA: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA AS 540 UN: R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, **Entrega programada individual**, a domicilio, e no prazo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da requisição individual de entrega.

Obs: Obrigatório indicar marca e o preço de cada produto.

..... de de

Assinatura do representante legal da Empresa –
Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

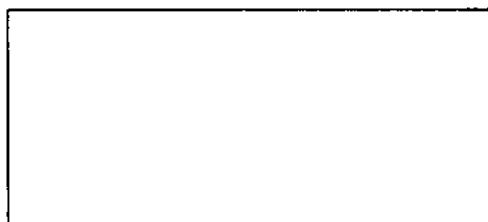
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

RP Nº 008/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2020, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 "H" do referido Edital.

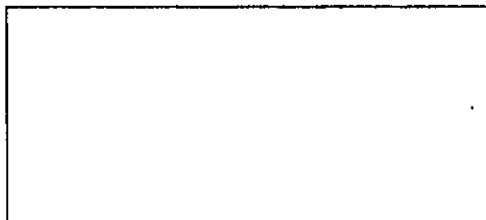
....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2020
PRC nº 073/2020 - PREGÃO nº 014/2020 - RP nº 008/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelo Processo Licitatório PREGÃO Presencial nº. 014/2020, foi expedida a Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento nº ____/2020, para aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 143/06 e 1912/15 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Club nº 735 em Luz/MG, também nesta cidade e a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____, em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 -Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora desta Ata/Contratada, a saber:

| ITENS: | QUANTIDADE |
|--|---------------------|
| 1- Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 03 pacotes |
| 2- Feijão Carioca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 03 pacotes |
| 3- Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 01 pacote |
| 4- Café em Pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. | 02 pacotes |
| 5- Leite em pó integral - 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referencia, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 01 pacote |
| 6- Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 01 pacote |
| 7- Macarrão picado (ou parafuso) - 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de | 02 pacotes de 500 g |





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



| | |
|--|-------------|
| fabricação inferior a 18 meses. | |
| 8- Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 04 unidades |
| 9- Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | 01 kg |
| 10- Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. | 01 kg |
| 11- Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 02 pacotes |
| 12- Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. | 02 unidades |
| 13- Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferra e acido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses. | 01 kg |
| 14- Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V | 01 pacote |
| 15- Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponates, sinergistas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 01 caixa |
| 16- Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 02 unidades |
| 17- Detergente neutro 500ml Embalagem plástica de 500ml. Composição básica: tensoativos aniônicos, espessante, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e água. Testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável e linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 03 frascos |
| 18- Sabonete 50 g Embalagem mínima, 90g, ótima qualidade, com ingrediente hidratantes. Data de fabricação inferior a 18 meses. | 04 unidades |
| 19- Sardinha 125 g Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo de 83 g, com ômega 3 | 02 latas |
| 20- Papel higiênico - pacote com 04 unidades (60 metros) Embalagem com 4 rolos de 60m x 10cm, folha dupla de alta qualidade, picotado, macio, testado dermatologicamente, neutro. | 02 pacotes |





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.1.1 - O valor Global desta ata de registro/contrato de fornecimento é R\$ _____

1.2 A administração efetuará seus pedidos à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA através da entrega de uma via da requisição de entrega a domicílio e/ou Ordem de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.

1.3 As cestas devem ser **entregues individualmente, a domicílio**, pela Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, em locais a serem definidos e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no prazo **não superior a 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da requisição de entrega/Autorização de Fornecimento/Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior a 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão **pagos, MENSALMENTE em 10 (DEZ) dias** subsequentes a entrega das cestas e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o **desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso**.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 Os produtos fornecidos serão **recebidos provisoriamente**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e as marcas de cada produto apresentado na proposta do licitante e consequentemente aceitação da Secretaria do Bem Estar Social.

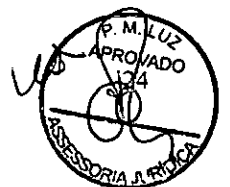
1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2020 a seguir: **Ficha nº 644 -Distribuição de Cestas Básicas a pessoas de baixa renda e a ficha respectiva do orçamento de 2020.**

1.8 Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- advertência escrita;
- multa compensatória no percentual de **20%(vinte por cento)**, calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a **0,5%(meio por cento)** calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços e conseqüentemente o Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 meses** a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC nº 073/2020- Pregão nº 014/2020 - RP nº 008/2020**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 014/2020**, a Ordem de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Ailton Duarte**, representante legal do **Município de Luz**, pelo senhor _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

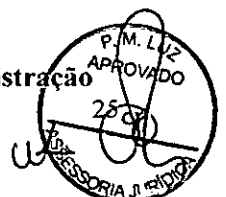
Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

Testemunhas:

Clarinda Maria Dias Silveira
Secretária do Bem Estar Social e Habitação

Wagner Botinha
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2020, DECLARA expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO Nº 073/2020
PREGÃO Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

" REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 014/2020 - Processo Licitatório 073/2020 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o email- licitacao@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 307/2020, de 02 de Julho de 2020.

PRC nº.: 073/2020, de 16 de Junho de 2020.

Pregão Presencial nº.: 014/2020, de 16 de Junho de 2020.

Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para serem doadas para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Luz/MG.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO: PRC 073/2020- PREGÃO 014/2020 -RP- 008/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 073/2020-
PREGÃO 014/2020 -RP- 008/2020 OBJETO: "REGISTRO DE
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA
SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE
LUZ/MG".CONFORME CONSTA NO TERMO DE
REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO -
LICITAÇÃO DIA: 14.07.2020 ÀS 08:30 NO SETOR DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG,
SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030,
RAMAL:32.DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.06.2020.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5609C604

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/07/2020. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENAS

NOME: RICARDO CARVALHO SILVA

DOC. DE IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE: HB551975 SSP MG

CPF: 038.666.746-27 DATA NASCIMENTO: 09/01/1980

FUNÇÃO: ANTONIO CARLOS DA SILVA
 MARISSIA CARVALHO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CALHA: AC

Nº PROTOCOLO: 00571608128 VALIDADE: 22/04/2016 1ª REGISTRAÇÃO: 26/03/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 03/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 04700270081
 MG429809000

PROPRIO PLAST 745254676

1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS

24 JUL. 2013

A presente é cópia do original
 que me foi apresentado.
 Em test. da verdade. Dou fé
 Tab. Luz. *Letícia Resende Nascimento*

| | |
|------------|------|
| Empl. | 3,00 |
| Taxa Fisc. | 1,15 |
| Valor | 4,80 |

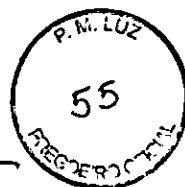


Letícia Resende Nascimento
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signature]
 CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

[Handwritten marks and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR DE: MG13802753 SSP MG

CPF: 091.232.486-45 DATA NASCIMENTO: 11/08/1993

FILIAÇÃO: LOURENCO VIEIRA CARVALHO, CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC CALHA: B

Nº REGISTRO: 05509251908 VALIDEZ: 30/09/2021 1ª HABILITACAO: 06/06/2012

OBSERVAÇÕES

Guilherme Carvalho Silva Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSAO: 03/10/2016

Ann Claudia Oliveira Perry
 Diretora DE TRAN/IG 68078166730
 ASSINATURA DO EMISSOR MG500440085

PROIBIDO PLASTIFICAR 1352766562

1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS

11 JAN. 2017

A presente é cópia do original
 que me foi apresentado.
 Em testº da verdade. Dou fé
 Tabelião: *mm*

| | |
|-------------|------|
| Emol. | 4,53 |
| Recomp. | 0,27 |
| Taxa Fisc. | 1,49 |
| Valor Total | 6,29 |



Talita Carvalho P. Mendes
 Escrevente Autorizada

may

pe.

✓

D
B

CARTÓRIO CAMPOS
 1º Ofício de Notas
 Tabelião - Ricardo José Darezzo
 Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
 Luz / MG - Tel/Fax (37) 3421 - 1368

✓

LIVRO: 28-P

Folhas: 20

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

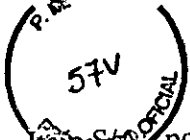
COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARLEANE RAISSA CHAVES

CONFERE COM
ORIGINAL

EMILIANE PEREIRA GIORDANE, Escrevente
Autorizada do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca
de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuраções nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, pela forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuраção virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuраção e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de licitações e de pregoeiros e, finalmente, admitir e demitir empregados; poderes para representá-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras semelhantes, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco



Itaú S/A, podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Offícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé.. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 - Recompe: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 - Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Emiliãe Pereira Giordane, Escrevente Autorizada, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ.

Luz/MG, 07 de Janeiro de 2020.

Em ttº Emiliãe Pereira Giordane da verdade.
Emiliãe Pereira Giordane
 Emiliãe Pereira Giordane
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: DFG97471, código de segurança : 8338398328543319 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 27,06. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,36. Valor Total do Recompe: R\$ 1,10. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 27,06. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

Nome Empresarial: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121048493-0 | CNPJ 17.854.831/0001-23 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2013 | Data de Início de Atividade 01/04/2013 |
|--|----------------------------|--|---|

Endereço Completo:
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICÍNIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUQUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BÉBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
|--|---|--|-----------------------------------|

| Sócio(s)/Administrador(es) | CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------------------|----------------|---------------------------------|--------------|---------------|-------------------------|
| | 091.232.486-45 | GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA | xxxxxxx | R\$ 49.500,00 | SÓCIO/ ADMINISTRADOR |
| | 132.294.606-00 | MARISIA CARVALHO SILVA | xxxxxxx | R\$ 500,00 | SOCIO |

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2016 Número: 5725605

Ato: 002 ALTERAÇÃO
 Evento(s): 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 11031 2015 ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

| Empresa(s) Antecessora(s) | Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---------------------------|--|--------------|------------------|----|-------------------|
| | MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 | 3111096625-8 | 31210484930 | xx | TRANSFORMAÇÃO |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001433834 e visualize a certidão)



20/413.190-1

[Handwritten signatures and initials]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição:

| | | | |
|---|---|----------|--|
| Nome Empresarial: | TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | |
| NADA MAIS# | | | |

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2020 20:09

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001433834 e visualize a certidão)



20/413.190-1

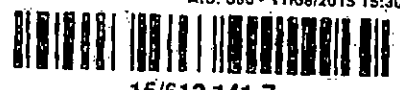
47-3400

Ato: 080 - 11/09/2015 15:30

PROTÓCOLO: 15/612.141-7

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



15/612.141-7



AN1708712

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.º o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152229820589

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | OTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 090 | | | CONTRATO |
| | | 046 | | TRANSFORMAÇÃO |

RFB

A P P

Caf. Annel

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: Requerimento anexo
Telefone de Contato: (31) 3072 9847

11 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem A decisão | |
| _____ | _____ | _____ | |
| _____ | _____ | _____ | |
| _____ | _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Responsável | |
| _____ | _____ | _____ | |
| _____ | _____ | _____ | |
| _____ | _____ | _____ | |

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14/9/15 Data Luciano Barreiros Vieira Responsável

*Luciano Barreiros Vieira
Analista de Gestão e
Registo Empresarial
MAB 124518-0
JUCEMG*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Tur. nr. _____

OBSERVAÇÕES

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**



MARISIA CARVALHO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, empresa com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº: 3111096625-8 em **02/04/2013**, e no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

Parágrafo Único: A sociedade assume o ATIVO e PASSIVO da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objetivo social o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TECIDOS DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) e será integralizado com acervo patrimonial da empresa ora transformada.

A sócia Sra. Marisia Carvalho Silva, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, o Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada cota, bem como seus direitos e deveres contratuais, pelo preço certo totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pago neste ato em moeda corrente, do qual a Sra. Marisia Carvalho Silva, dá plena e irrevogável quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------|
| GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA..... | 49.500 quotas de R\$ 1,00 = | R\$ 49.500,00 = | 99% |
| MARISIA CARVALHO SILVA..... | 500 quotas de R\$ 1,00 = | R\$ 500,00 = | 1% |
| TOTAL..... | 50.000 quotas de R\$ 1,00 = | R\$ 50.000,00 = | 100% |

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210484930 em 14/09/2015 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, Nire 31210484930 e protocolo 156121417 - 11/09/2015. Autenticação: 488C3D55EE664C1952EAE5A838FC9202825DDB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/612.141-7 e o código de segurança HUEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/5



CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NÔNA

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do de cujus, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

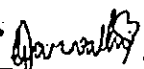

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Luz -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Luz, 10 de Julho de 2015

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

MÁRISIA CARVALHO SILVA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ, MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma(s) de Guilherme Cavalho
Silvia Vieira, Maria Cavalho Silva
Paula Senechalopes
do que dou fé.
Luz, 31 de Julho de 2015
em 1ª Ordem da verdade
Jose Darezzo
José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1360
Tatiana Cavallho Pereira Mendes
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Handwritten marks and signatures, including a large 'W' and a signature.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210484930 em 14/09/2015 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, Nire 31210484930 e protocolo 156121417 - 11/09/2015. Autenticação: 488C3D55EE664C1952EAE5A838FC9202825DDB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/612.141-7, e o código de segurança HUeT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

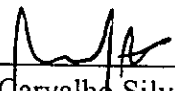
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

RP Nº 008/2020

DECLARAÇÃO

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 014/2020, **DECLARA** expressamente que, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 14 de julho de 2020


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

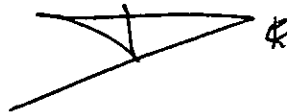
17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
Luz - MG
CEP 35505-100

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75













PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RPNº 008/2020

Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. Ricardo Carvalho Silva, portador da cédula de identidade nº M 8551975 e CPF nº 038666746-27, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Melo Viana, 760 – Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.854.831.0001/23, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 14 de julho de 2020

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 17.854.831.0001/23

17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.854.831.0001/23, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2020, DECLARA expressamente que:

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 14 de julho de 2020

RICARDO CARVALHO SILVA

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Jee.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AO
MUNICÍPIO DE LUZ - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

A) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93. Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

B) Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos de necessários para habilitação e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

C). Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;

D). Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

E). Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;

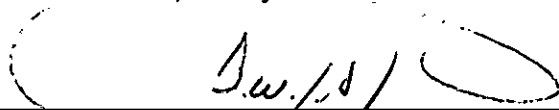
F). Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República.

G). Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não possui nenhum funcionário, representante ou sócio-proprietário que seja (m) servidor (es) público (s) da ativa, ou empregado (s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

H). Declaramos que dispomos sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente do município e que atende as normas ambientais no desempenho de suas atividades.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020




CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Clésio Vagner de Araújo
CRA/MG 01-013.830
CPF: 497.582.176-15


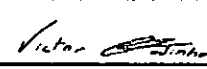
18 582 375/0001-721
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI
Rua Castelo Nuevo, n.º 734
B. Coqueiros - CEP 30881-212
[BELO HORIZONTE - MG]

BR.





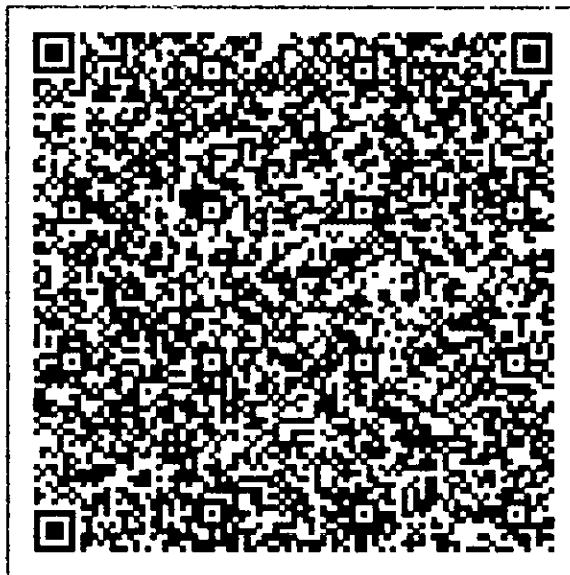


| | | |
|---|---|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | M G |
| NOME VICTOR GODINHA ARAUJO | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/FÓTO EMISSORAR MG15288007 SSP MG | |
| | CPF 084.691.736-32 | DATA NASCIMENTO 09/12/2000 |
| | FILIAÇÃO CLESTO VAGNER DE ARAUJO AIDA GODINHO PEREIRA | |
| | PERMISSÃO PERMISSÃO | ACC ACC |
| Nº REGISTRO 1910992326 | VALIDADE 26/07/2019 | Nº HABILITAÇÃO 26/07/2019 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR  | | |
| LOCAL BELO HORIZONTE, MG | DATA EMISSÃO 26/07/2019 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO | | 04162513464 MG547221490 |
| MINAS GERAIS | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910992326

1910992326

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CAPTURA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

| | | | | |
|------------------------|-------------------------|------------------|------------|--------|
| Registro | CRA-MG Nº 01-013830/D | Data do Registro | 26/06/1990 | 2ª VIA |
| Nome | CLESIO VAGNER DE ARAUJO | | | |
| Assinatura do Portador | | | | |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei Nº 3047/73

| | | | | | |
|--|---|-----------------|-------------------------|-----------------|----------------|
| Nº de Matrícula | BRASILEIRA | UF | GOIÁS | Data de Emissão | 26/06/1990 |
| Nº de Registro | 013830/D | Nº de Matrícula | 0176271985 | Nº de Registro | 097.582.176-15 |
| Nome | JOSE SOARES DE ARAUJO ANGÉLICA MARIA DE ARAUJO | | | | |
| Expedido por | NEWTON PAIVA | | Região MEC nº | 0042 | |
| Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da cláusula "6" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1968. | | | | | |
| Belo Horizonte, 03/07/2013 | | | Adm. Marcos Silva Ramos | | |
| Local e Data de Expedição | | | Presidente do CRA-MG | | |

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL) | | | |
| Número de Identificação do Registro do Empres - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3180086406-1 | 16.582.375/0001-72 | 30/07/2013 | 20/06/2013 |

Endereço Completo:
 RUA CASTELO NUEVO 734 - BAIRRO COQUEIROS CEP 30881-212 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR.

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 99.800,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06) | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 | | |
| NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS | | |

| | | |
|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Titular/Administrador | | |
| CPF/NIRE | Nome | Térmo, Mandato Função |
| 064.691.796-32 | VICTOR GODINHO ARAUJO | XXXXXXXX TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2019 Número: 31600864061

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
 Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 046 - TRANSFORMACAO

| Empresa(s) Antecessora(s) | Nire | Número Aproveção | UF | Tipo Movimentação |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| DECIO GONCALVES JR - ME | XXXXXXXX | 6315428 | XX | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME | 3111127804-5 | 31600864061 | XX | TRANSFORMACAO |
| ACUCAR BOM DESPACHO COMERCIO LTDA - ME | 3120990642-7 | 31111278045 | XX | TRANSFORMACAO |

| | | |
|---|------|----------|
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | |
| Nire | CNPJ | Endereço |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar e autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200001243371 e visualize a certidão)



20/359.896-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|--|--|
| Nome Empresarial: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL) | |

Observações
 ARQUIVADO SOB O NR. 6.308.778, EM 19/07/2017, DOCUMENTO DE INTERESSE DE EMPRESÁRIO, INSTRUÍDO COM CÓPIA DE ALVARÁ LAVRADA PELA SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0074.15.001818-7 EM TRÂMITE PERANTE AQUELA SECRETARIA E JUÍZO, NO QUAL CONSTA A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SRA. PATRICIA DINIZ BRAGA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE DECIO GONÇALVES JÚNIOR, POSSA ADMINISTRAR E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS ATIVIDADES DO EMPRESÁRIO SUPRA. REQUERENTE: PATRICIA DINIZ BRAGA.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2020 08:55

MARIMELY DE PAULA ROMÃO
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar e autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200001243371 e visualize a certidão)



20/359.896-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

| | | | | | |
|--|---------------|------------------------------|---|---|--------------------------|
| | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | |
| VIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | | Código de Matriz ou Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | |
| | | 2305 | | | |
| 1 - REQUERIMENTO | | | | | |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | | | | | |
| Nome: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | Nº FCN/REMP MGP1900781919 | | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTOE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | |
| 091 | | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI | |
| | 048 | 1 | | TRANSFORMAÇÃO | |
| | 315 | 1 | | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | |
| | 2221 | 1 | | ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | |
| | 2001 | 1 | | ENTRADA DE SOCIOADMINISTRADOR | |
| BELO HORIZONTE Local | | | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ | | |
| 1 Novembro 2019 Data | | | | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | |
| Nome(s) Empresa(s) igual(es) ou semelhante(s): | | | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | | Processo em Ordem A decisão _____ Data | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | | <input type="checkbox"/> NÃO | | Responsável _____ Data | |
| DECISÃO SINGULAR | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | |
| | | _____ | | _____ | |
| | | Data | | Responsável | |
| DECISÃO COLEGIADA | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | | |
| | | _____ | | _____ | |
| | | Data | | Vogal | |
| | | | | Vogal | |
| | | | | Vogal | |
| | | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/493.112-9 | MGP1900781919 | 01/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 084.691.798-32 | VICTOR GODINHO ARAUJO |

3

A

[Handwritten signature]



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viúva, data de nascimento 13/09/1968, nº do CPF 041.372.896-03, documento de identidade MG-4566027, SSP, MG, com domicílio/residência a RUA JOSE PESSOA MARRA, número 225, APT 202, bairro/distrito JARDIM DOS ANJOS, município BOM DESPACHO – MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, titular da empresa individual PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, NIRE 3111127804-5, CNPJ 18.582.375/0001-72, com sede e domicílio na RUA CASTELO NUEVO, número 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.881-212 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO TITULAR: É admitido na empresa na qualidade de titular VICTOR GODINHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 09/12/2000, nº do CPF 084.691.795-32, documento de identidade MG-15288387, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO LAMEGO, número 173, APT 302, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SAÍDA DE ANTIGO TITULAR E CESSÃO DE CAPITAL SOCIAL: Retira-se da empresa livre e desonerada do ativo e passivo a antiga titular, já acima qualificada PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais) ao novo titular já acima qualificado VICTOR GODINHO ARAUJO, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A empresa adotará o nome empresarial de CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL: O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR.

CLÁUSULA SEXTA: DA SEDE E PRAZO: A sede da empresa é na RUA CASTELO NUEVO, número 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.881-212. Parágrafo Único: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA e declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO DO TITULAR: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO DO TITULAR: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

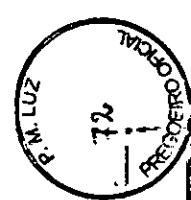
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 01 de Novembro de 2019.

VICTOR GODINHO ARAUJO
Titular/Administrador

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/493.112-9 | MGP1900781919 | 01/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 041.372.896-03 | PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES |
| 084.691.796-32 | VICTOR GODINHO ARAUJO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, de nire 3160086406-1 e protocolado sob o número 19/493.112-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600864061, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

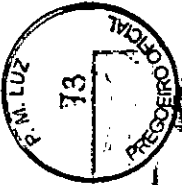
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagempProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 084.691.796-32 | VICTOR GODINHO ARAUJO |

| Documento Principal | |
|---------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 041.372.896-03 | PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES |
| 084.691.796-32 | VICTOR GODINHO ARAUJO |

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019

JBC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 062.075.836-42 | MARCIA THAISE LIMA CRUZ |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

bc

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019



A empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.582.375/0001-72, neste ato, representada por VICTOR GODINHO ARAÚJO, empresário, CPF nº 084.691.796-32, RG nº MG 15.288.387, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Castelo Nuevo, nº 734, AP 302, Castelo, Belo Horizonte, MG, em atendimento ao disposto nas: Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, por instrumento particular, **CRENCIA** o Sr. CLÉSIO VAGNER DE ARAÚJO, casado, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 497.582.176-15 e da C.I. 13.830/CRA-MG, residente e domiciliado à Rua dos Médicos, nº 1172, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, como Representante Legal qualificado a participar de todos os atos relativos à licitações e compras diretas, em órgãos da esfera municipal, estadual e federal, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, assinar todos e quaisquer documentos referentes a processo de compras, e outros atos jurídicos inerentes aos mesmos nos termos da Lei Federal 8666/93 e da Lei Federal 10.520/02.

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2.019

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ: CONDESSORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de 1-) VICTOR GODINHO ARAÚJO; - Em testemunho da verdade. 06/11/2019

SELO DE CONSULTA: DBN75074
CODIGO DE SEGURANCA: 9128861284988334

Quantidade de atos praticados 1 - Atos praticados por GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS MOREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

Emol: 6,30 TFC: 1,06 ISS: 0,26 Vr final: 7,20

Consulte a validade deste ato no site <https://selos.tjmg.jus.br>.



Nº DA ETIQUETA AAA124773



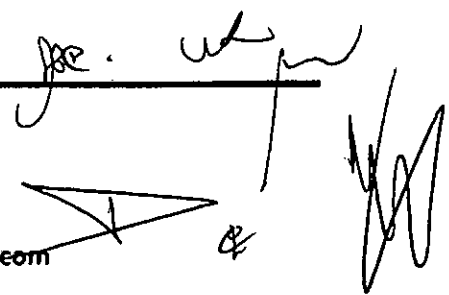
VICTOR GODINHO ARAÚJO

Empresário

CPF nº 084.691.796-32

Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli
Rua Castelo Nuevo nº 734 - Coqueiros
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: cordialdistalimentos@gmail.com



P. M. LUZ
75
PROVERBO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÁFEGO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
78066380030 MT MG

CPF
128.733.806-24

DATA NASCIMENTO
10/05/1995

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ALVES DA SILVA
HELOISA RODRIGUES ARCANJO ALVES

PERMISSÃO ACC CALHAIA

Nº REGISTRO
-05853 329190

VALIDADE
12/09/2027

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1661389539

PROIBIDO PLASTIFICAR
1661389539

OBSERVAÇÕES

Diego Augusto R. Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAUNA, MG

DATA EMISSÃO
13/09/2018

Alexandro Amaro da Matta
Diretor DETRANA/MG
80556815953
MG541120000
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature
- Initials "WD" and "D" with a checkmark
- Initials "MR" and "R"



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
 CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E.33863406500003
 Rua Sete de Setembro, 373 – Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
 rabeloredeuniao@hotmail.com



PROCURAÇÃO

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14 , com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna – MG , neste ato representada pelo(s) diretor(es) ou sócios(s), **ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES**, RG M-4918.656, CPF: 620.778.646-72, Brasileiro, Casado, Empresário, residente à Rua José Beba, nº104, Bairro Lourdes, Cidade de Itaúna/MG, outorga amplos poderes, seu(s) procurador(es) a Senhora(s) **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES**, portador da cédula de identidade MG 16.529.739, inscrito no CPF sob o nº 128.733.806.24, brasileiro, Casado, residente à Rua Dona Teteia, Nº72 AP 03, Bairro Três Marias, Município de Itaúna – Minas Gerais , a quem confere(m) amplos poderes para representar de forma geral, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; escolas municipais, escolas estaduais, praticar os atos necessários para representar outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, lances eletrônicos, assinar propostas, assinar contratos e atas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outra, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

A presente procuração tem validade de 12 (doze) meses.

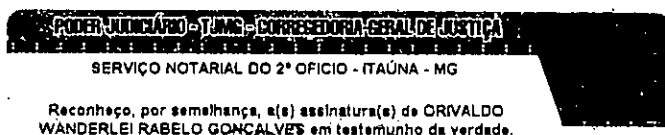
Itaúna, 22 de Novembro de 2019.

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves

PROTOCOLO 2019

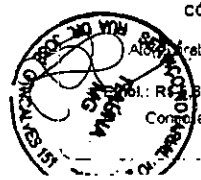
Handwritten initials and signatures

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES (RG: M 4.918.656)
 REPRESENTANTE LEGAL – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES** em testemunho da verdade.

Itaúna/MG, 22/11/2019,
 SELO CONSULTA: DEW69420
 CÓDIGO SEGURANÇA: 8330761413606266
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticado(s) por Fabiana de Fátima Silve - Escrevente



Modelo: R\$ 1,80 - T.F.J.: R\$ 1,66 - Valor final: R\$ 7,06 - ISS: R\$ 0,10
 Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAC88778



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

03

13606



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



08/299.067-1

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
| 31203078140 | 206-2 (Vide Tabela 1) | |

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN:



9343259600001

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | OTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|-------|--|
| 03 | 002 | 024 | 01 | ABERTURA DE FILIAL <i>Alteração filial</i> |
| | | <i>024</i> | | |
| | | <i>024</i> | | |

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BELO HONTE

Local
06 / 06 / 2008
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ORIVALDO WANDERLEI RABELO CONCALVES**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |

Processo em ordem.
A decisão.

Date: _____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. **16.06.08** Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

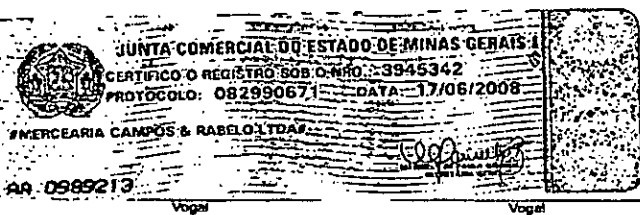
DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Date: _____ Presidente da Junta: _____ Vogal: _____ Turma: _____ Vogal: _____



OBSERVAÇÕES:

1414101019314 - São Paulo - CC: 11.043.180/01.0

Certifico que este documento da empresa MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, Nire: 3120307814-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3945342 em 17/06/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141001019314 e o código de segurança HJYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.


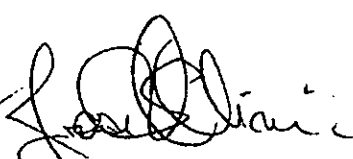


28/7

Alteração Contratual da Firma Mercearia: Campos & Rabelo Ltda.

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna - MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Pça. José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338. 634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, resolvem de comum acordo alterá-la mediante as cláusulas e condições:

Continua...

 
Neuza Gonçalves de Campos



3/7

Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

1.ª Cláusula – A filial passa neste ato para a Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG, CEP 35.680-316, Itaúna – MG.

2.ª Cláusula – A filial passa neste ato a explorar o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

3.ª Cláusula – A filial adotará o nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Consolidação do Contrato Social

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna – MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Praça José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante,

Continua...

A
PREFEITURA DE LUZ
PREGÃO: Nº 014/2020
PROCESSO: Nº 073/2020

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli
Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP
30.881-212
CNPJ: 18.582.375/0001-72

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO: Nº 073/2020
Dia:14/07/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

| CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -ME | | | | | | |
|---|-----|--|---------------|--|-------------------------------|-----------------------|
| Endereço: Rua Castelo Nuevo, 734 | | Bairro: Coqueiros - Cidade: Belo Horizonte | | | UF: MG | PROCESSO: Nº 073/2020 |
| CNPJ: 18.582.375/0001-72 | | Telefone: 31-3643-2010 | | | PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 | |
| I.E: 002.194.063-00-29 | | E-mail: cordialdistalimentos@gmail.com.br | | | AG: 4097 | |
| BANCO: SICOOB | | C/C: 8416-6 | | | Dia:14/07/2020 | |
| 08:30 HRS | | Representante: Clésio Vagner de Araújo | | | | Dia:14/07/2020 |
| ITENS | UND | QTD | MARCA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| | 540 | | | CESTAS BÁSICAS | R\$ 230,00 | R\$ 124.200,00 |
| 1 | PCT | 3 | NUTRISUL | Arroz longo tipo 1 - 05 kg Longo, fino, polido, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | R\$ 20,00 | R\$ 60,00 |
| 2 | PCT | 3 | PRIMOROSO | Feljão Carioca tipo 1 - 01 kg Classe cores e grupo 1, tonalidade clara. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | R\$ 6,00 | R\$ 18,00 |
| 3 | PCT | 1 | LAÇUCAR | Açúcar cristal - 05 kg Branco, sem qualquer coloração ou mistura, embalagem plástica transparente de 5 kg, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| 4 | PCT | 2 | TRES CORAÇÕES | Café em pó - 500g Torrado, moído, extra forte, em embalagem tipo "tijolo" ou "almofada", com certificado ISO 9001 (impresso na embalagem). Data de empacotamento inferior há 6 meses. | R\$ 9,30 | R\$ 18,60 |
| 5 | PCT | 1 | LEITINO | Leite em pó integral - 400g Embalagem aluminizada de 400g. Composição nutricional: 22% no mínimo de gordura total e proteína, 4% no máximo de sódio do valor diário de referência, sem glúten. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| 6 | PCT | 1 | YARA | Macarrão espaguete Nº 8 - 01 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 |
| 7 | PCT | 1 | DON SAPORE | Macarrão picado (ou parafuso) - 1 kg Massa com ovos, em embalagem plástica de 500g. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 |
| 8 | UNI | 4 | CORCOVADO | Óleo de Soja refinado 900 ml Embalagem pet 900ml, com ômega 3 e vitamina E. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 9 | KG | 1 | MONSIL | Farinha de mandioca 1 kg Torrada, grupo seca, tipo 1, classe média ou grossa, sem glúten. Data de empacotamento inferior a 3 meses. | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |
| 10 | KG | 1 | SAL LEVE | Sal refinado iodado 1 kg Sem glúten. Data de empacotamento inferior 6 meses. | R\$ 1,50 | R\$ 1,50 |
| 11 | PCT | 2 | RENATA | Biscoito tipo Maria 400 g Embalagem mínima de 200g, produto de ótima qualidade. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 3,50 | R\$ 7,00 |
| 12 | UNI | 2 | BONARE | Extrato de tomate 340 g Embalagem mínima de 340 g, concentrado, valor calórico em 30 g acima de 14 kcal, para cada grama deverá conter no mínimo 0,1g de carboidrato, sem glúten. | R\$ 1,60 | R\$ 3,20 |
| 13 | KG | 1 | MILHARIL | Fubá tipo Mimoso 1 kg Fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, em embalagem plástica de 500g ou 1 kg. Data de fabricação inferior a 3 meses. | R\$ 3,00 | R\$ 3,00 |
| 14 | PCT | 1 | CLASSIC | Sabão em barra com 05 unidades Neutro, glicerinado, a de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS. V | R\$ 6,00 | R\$ 6,00 |
| 15 | CX | 1 | TIXAM | Sabão em pó (lava roupas) Embalagem de papelão de no mínimo 800g, excelente qualidade. Composição básica: enzimas coadjuvantes, tamponates, sinérgicas, branqueadores óticos, tensoativo biodegradável, alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 9,90 | R\$ 9,90 |
| 16 | UNI | 2 | FREE DENT | Creme dental 90 g Banco, com flúor, sabor menta. Data de fabricação inferior a 18 meses. | R\$ 1,60 | R\$ 3,20 |

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 01 – “ PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 073/2020

RP nº 008/2020 - Pregão nº 014/2020

Telefone: (37) 99911-5963

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PREGÃO Nº: 014/2020

TIPO: MENOR PREÇO



À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao RP Nº008/2020 – Pregão nº 014/2020

Razão Social do Licitante: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23; Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729
Bairro: CENTRO; Cidade: LUZ
Estado: MINAS GERAIS; Telefone: 37 999115963
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: SICOOB CREDILUZ ; Agência: 3140
Conta: 60.792-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA
Identidade: M8551975 ; ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRA ; CPF: Nº038.666.746-27
Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:



[17.854.831/0001 - 23]
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG]




DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO
 NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA



Nº do documento 007466

TOTAL SUPERMERCADO

Nº do Documento Fiscal:

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço AV LAERTON PAULINELLI

Cidade LUZ

153 Bairro CENTRO

Estado MG Cep 35.595-000

Emissão 14/07/2020

Fone (37) 3421-3030

Condição 30 DIAS

| Item | Qtde | Und | Codigo | Artigo | Marca | Preço | Total | IPI% | ICMS% |
|------|------|-----|---------------|--------------------------------|-------------|-----------|-----------|------|-------|
| 1 | 3 | UND | 7897105500015 | ARROZ CODIL TRADICIONAL T1 5KG | ARROZ CODIL | R\$ 15,79 | R\$ 47,37 | 0,00 | 7,00 |
| 2 | 3 | UND | 7897105523045 | FEIJAO CARIOCA AMARAL T1 1KG | CODIL | R\$ 4,99 | R\$ 14,97 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 1 | UND | 7898935964039 | ACUCAR CRISTAL DELTA 5KG | DELTA | R\$ 8,99 | R\$ 8,99 | 0,00 | 0,02 |
| 4 | 2 | UND | 7896348300581 | CAFE BARAO FORTE D+ 500G | MELLITA | R\$ 6,99 | R\$ 13,98 | 0,00 | 7,00 |
| 5 | 1 | UND | 7896259410140 | LEITE EM PO CAMPONESA INT 400G | EMBARÉ | R\$ 10,50 | R\$ 10,50 | 0,00 | 0,02 |
| 6 | 2 | UND | 7896417204215 | MAC C/OVOS YARA ESPAG N8 500G | VILMA | R\$ 2,39 | R\$ 4,78 | 0,00 | 0,02 |
| 7 | 2 | UND | 7896417204512 | MAC C/OVOS YARA PARAFUSO 500G | VILMA | R\$ 2,39 | R\$ 4,78 | 0,00 | 0,02 |
| 8 | 4 | UND | 7896242200048 | OLEO SOJA REFINADO ABC 900ML | ABC | R\$ 4,25 | R\$ 17,00 | 0,00 | 0,02 |
| 9 | 1 | UND | 7897105531040 | FARINHA MANDIOCA CODIL 1KG | CODIL | R\$ 2,90 | R\$ 2,90 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 1 | UND | 7898280080149 | SAL UNIAO REFINADO 1KG | UNIAO | R\$ 0,99 | R\$ 0,99 | 0,00 | 7,00 |
| 11 | 2 | UND | 7896102432022 | BISC DUNGA MARIA 400G | DUNGA | R\$ 2,99 | R\$ 5,98 | 0,00 | 0,02 |
| 12 | 2 | UND | 7896036094983 | EXTRATO TOMATE ELEFANTE 340G | ELEFANTE | R\$ 3,75 | R\$ 7,50 | 0,00 | 0,02 |
| 13 | 1 | UND | 7896602900403 | FUBA MIMOSO PACHA 1KG | PACHA | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 | 0,00 | 7,00 |
| 14 | 1 | UND | 7897664100022 | SAB BARRA GLIC MINUANO 5UN | MINUANO | R\$ 5,75 | R\$ 5,75 | 0,00 | 18,00 |
| 15 | 1 | UND | 7896075912132 | SAB PO BABY SOFT 1KG | BABY SOFT | R\$ 5,99 | R\$ 5,99 | 0,00 | 0,02 |
| 16 | 2 | UND | 7891037744257 | CD CLOSE-UP MENTHOL 90G | CLOSE-UP | R\$ 2,50 | R\$ 5,00 | 0,00 | 0,02 |
| 17 | 3 | UND | 7896314720108 | DET ESFRELUX NEUTRO 500ML | ESFRELUX | R\$ 1,35 | R\$ 4,05 | 0,00 | 0,02 |
| 18 | 2 | UND | 7896114901738 | SARDINHA PESCADOR OLEO 125G | PESCADOR | R\$ 2,95 | R\$ 5,90 | 0,00 | 0,02 |
| 19 | 4 | UND | 7898908026085 | SAB MOTIVUS ENCONTRO 90G | MOTIVUS | R\$ 0,89 | R\$ 3,56 | 0,00 | 0,02 |
| 20 | 2 | UND | 7896660600307 | PAPEL HIG ZAPEL NEUTRO 60M | ZAPEL | R\$ 3,65 | R\$ 7,30 | 0,00 | 0,02 |

17.854.831/0001-23
 TOTAL TRANSPORTES E
 COMÉRCIO LTDA
 R. Nossa Senhora de Fátima 729
 Bairro Centro
 CEP 35595-000 LUZ - MG

| | | | | |
|--|---------------------|----------|-----------------|------------|
| Vendedor RÍCARDO CARVALHO SILVA | Entrada | R\$ 0,00 | A vista | R\$ 0,00 |
| Comprador PC 073/2020 PP 014/2020 | Parcelas de | R\$ 0,00 | A prazo | R\$ 0,00 |
| Entrega 14/07/2020 Local CONFORME EDITAL | | | Sub total | R\$ 179,79 |
| Transportadora | ICMS | R\$ 5,59 | IPI | R\$ 0,00 |
| Contato LOJA | 14/07/2020 08:06:06 | | 0,00 % Desconto | R\$ 0,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 179,79 |

[Handwritten signatures and marks]



Valor unitário : R\$ 176,79 (cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Valor Global da proposta: 540 cestas x R\$ 179,79= 97.086,60(noventa e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme edital.

Luz, 14 de julho de 2020

Total Transportes e Comércio Ltda

Ricardo Carvalho Silva

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 02 – “ Documentação”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda.

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 073/2020

RP nº 008/2020 - Pregão nº 014/2020

Telefone: (37) 9 9911-5963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.854.831/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA | NÚMERO 729 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.595-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LUZ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOTOTALSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM | | UF MG |
| TELEFONE (37) 9911-5963 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.854.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:12 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021

Código de controle da certidão: **E247.AA6A.C158.FBEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002124450.00-62 CNPJ/CPF: 17.854.831/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 729

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408732506



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002124450.00-62 CNPJ/CPF: 17.854.831/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 729

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

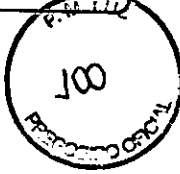
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408732506



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 17854831000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto, a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17828 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
Endereço:

Código de Controle

CWDXHOQ5KVILRRK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 13 de Julho de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.854.831/0001-23
Razão Social: TOTAL TRANSPORTES E COM LTDA EPP
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 SUPERMERCADO / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

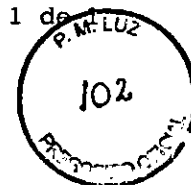
Certificação Número: 2020070503594460636102

Informação obtida em 13/07/2020 15:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.854.831/0001-23
Certidão nº: 15968111/2020
Expedição: 13/07/2020, às 15:20:42
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no GNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

RP Nº008/2020

DECLARAÇÃO

OTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 14 de julho de 2020

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001-23
OTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora Fátima 729
Jardim Luz MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
RP Nº 008/2020

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.854.831.0001/23, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 014/2020, DECLARA expressamente que:

- Concorda com todos os termos estabelecido neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

Luz, 14 de julho de 2020

RICARDO CARVALHO SILVA
RG M8551975

17.854.831.0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-100 LUZ MG



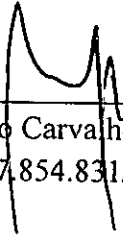
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DECLARAÇÃO

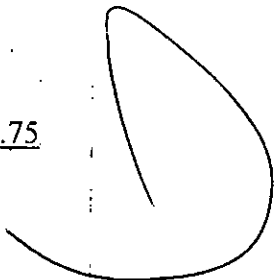
TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Carvalho Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-8551975 e do CPF nº 038.666.746-27, **DECLARA**, expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Luz, 14 de julho de 2020



Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23


17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Luz MG
CEP 35595-000

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75











Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 073/2020
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Aos catorze dias do mês julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Ricardo Carvalho Silva**, portador do CPF: **038.666.746-27**, representante da empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.854.831/0001-23**; **Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves**, portador do CPF: **128.733.806-24**, representante da empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.836.495/0001-14**; **Sr. Clésio Vagner de Araújo**, portador de CPF: **497.582.176-15**, representante da empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **18.582.375/0001-72**. Em seguida os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances verbais que estavam dentro da estimativa de preços. Foi considerada vencedora do item cesta básica a empresa: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO – EPP**, no valor de **R\$179,79** (*Cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos*) o preço unitário sendo o valor global de **R\$ 97.086,60** (*Noventa e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos*). A discriminação dos itens e lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Aberto o envelope **DOCUMENTAÇÃO**, a CPL conferiu os documentos estando a empresa vencedora devidamente **HABILITADA**. O valor global para este processo **PRC Nº 073/2020** é de **R\$ R\$ 97.086,60** (*Noventa e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos*). Os licitantes **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** manifestaram interesse na interposição de recursos, ao argumento de que a empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO – EPP** apresentou em sua proposta marcas que não atendem o termo de referência do edital dos seguintes itens: café, detergente, sabão em pó e papel higiênico, o qual solicitaram apresentação de amostra. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecesse como parte integrante deste certame, o envelope **DOCUMENTAÇÃO** da licitante vencedora e demais participantes. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 14 de Julho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipe de Apoio:

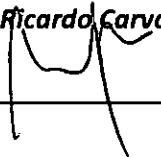

Luis Carlos Vieira Rodrigues


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lazara Ferreira Costa

Licitantes:

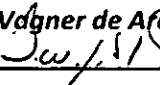
1. Empresa: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO – EPP
CNPJ: 17.854.831/0001-23
Nome: *Ricardo Carvalho Silva*



2. Empresa: ~~MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA~~
CNPJ: 25.836/495/0001-14
Nome: *Diego Augusto Rodrigues Alvés*



3. Empresa : ~~CORDIAL-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI~~
CNPJ: 18.582.375/0001-72
Nome: *Clésio Vagner de Afáujo*



W



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Desccto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------------------------------|----------|--------------------------|------------------|---------|-------------|------------|----------------|-------------|----------|
| 1 | 26531 | CESTAS BASICAS 2020/2021 | | KT | 540,000 | 0,0000 | 179,7900 | 97.086,60 | Venceu |
| Total do Fornecedor → | | | | | 540,000 | | | 97.086,60 | |

Nr. do Processo: 73/2020 Licitação: 14/2020 - PR
Fornecedor: 7736 - TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

Data da Homologação:

Luz, 14 de Julho de 2020.